

INFORMATIVO DAS FAMÍLIAS

CÂMARA DE ESTUDOS DE TUTELA DAS FAMÍLIAS



Nº 27 | MARÇO | 2024

Na comunhão parcial, imóvel comprado com recursos de apenas um dos cônjuges também integra partilha

[i STJ.JUS](#)

Separação de bens em casamento de pessoas acima de 70 anos não é obrigatória, decide STF

[i STF.JUS](#)

Devedor de alimentos não precisa ser intimado pessoalmente da segunda execução com base na mesma sentença

[i STJ.JUS](#)

Terceira Turma assegura gratuidade de justiça a criança em ação que discute pensão alimentícia de R\$ 10 mil

[i STJ.JUS](#)

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ afastou a averbação da penhora de um bem de família no registro de imóveis

O entendimento é de que a penhora de bem de família (imóvel residencial próprio) é um ato inválido, que não se concretiza e não pode ter consequências para o mundo jurídico, por isso, é inviável a averbação da penhora de bens do tipo em registro público.

[i IBDFAM.ORG](#)

Mulher que mora com a filha em imóvel comum não deve indenizar ex-cônjuge

[i IBDFAM.ORG](#)

Câmara de Estudos de Tutela das Famílias da DPMG

COMPONENTES (Del. 311/2023):

Alessandra Pereira Eler (*coordenadora*)
Regiane Kuster Kapiche
Alfredo Emanuel Farias de Oliveira
Elisa Schröder Alves César
Tífanie Avellar de Carvalho

Diagramação:

Estêvão Costa, sob a supervisão de
Lúcia Helena de Assis – Ascom/DPMG